



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º / 3 2 4

DATA: 23 de Novembro de 1.981.

SÚMULA: DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO
AO LIONS CLUBE DE GUARATUBA, PARA RI-
FA-LO, REVERTENDO-SE A ARRECADAÇÃO À
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA DE GUARATUBA

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au-
torizado a DOAR um lote de terreno da Quadra nº 484 da Planta Geral da Ci-
dade, ao LIONS CLUBE DE GUARATUBA.

Art. 2º)- O referido lote se destinará à um sorteio e
cuja renda revertará às Obras assistenciais da Cidade, tais como: Santa
Casa de Misericórdia de Guaratuba, Colméia Santa Casa, e outras.

Art. 3º)- A Carta de Data do mencionado imóvel deverá
ser expedida após efetuado o sorteio, e em nome do ganhador premiado.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 1981.


DR. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JORDÃO CORREA ANGELINO
Diretor Administrativo